

Edital Nº 268/2022

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO Nº 04600.002856/2022-25

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 259/2022 QUE DIVULGA O RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE; RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MBA EM GESTÃO PÚBLICA (EDITAL 162/2022)**

A Presidente suplente da Comissão de seleção do MBA em Gestão Pública EAD da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 365 de 22 de setembro de 2022, resolve:

Retificar o edital 260/2022 que divulga o resultado da interposição de recursos impetrados contra o resultado preliminar da 2ª fase; resultado definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula em primeira chamada, no que se refere aos itens 7 e 8, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

7. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- I - Cópia simples (frente e verso) do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II - Cópia simples do CPF e do RG;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Foto recente;
- V - Documento que comprove vínculo efetivo com o poder público federal (contracheque/holerite, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade);
- VI - Cópia simples (frente e verso) do certificado ou diploma de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu reconhecido pelo MEC, no caso dos candidatos que informaram possuir títulos acadêmicos no ato da inscrição;
- VII - Documento que comprove a nomeação para cargo em comissão, no caso dos candidatos que informaram, no ato da inscrição, que ocupam cargo em comissão e que foi objeto de pontuação. Este documento deve ser acompanhado do contracheque/holerite (ou outro meio de comprovação), de no máximo um mês anterior ao encerramento das inscrições, que contenha a informação do cargo em comissão ocupado no tempo presente.
- VIII - Documento que comprove o tempo de ocupação de cargo em comissão, de acordo com o informado pelo candidato no ato da inscrição e que foi objeto de pontuação.
- IX - Autorização da chefia para participação em curso de especialização, com as informações contidas no Anexo V. A autorização poderá ser encaminhada por meio de documento assinado eletronicamente pela chefia imediata no Sistema de Eletrônico de Informações (SEI) ou em

forma de registro de e-mail institucional da chefia para o servidor desde que contenha as informações contidas no modelo informado no Anexo V.

X - Termo de compromisso assinado, conforme modelo informado no Anexo VI.

8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, após terminado o prazo de entrega da documentação, deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados no item 7 deste edital, ressalvados os documentos previstos nos itens "VI", "VII" e "VIII", pois apenas os candidatos que foram pontuados nesses quesitos durante a 1ª fase - análise e avaliação curricular, devem comprovar tais informações.

**Leia-se:**

7. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

I - Cópia simples (frente e verso) do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

II - Cópia simples do CPF e do RG;

III - Comprovante de Residência;

IV - Foto recente;

V - Documento que comprove vínculo efetivo com o poder público federal (contracheque/holerite, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade);

VI - Cópia simples (frente e verso) do certificado ou diploma de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu reconhecido pelo MEC, no caso dos candidatos que informaram possuir títulos acadêmicos no ato da inscrição;

VII - Documento que comprove a nomeação para cargo em comissão, no caso dos candidatos que informaram, no ato da inscrição, que ocupam cargo em comissão e que foi objeto de pontuação. Este documento deve ser acompanhado do contracheque/holerite (ou outro meio de comprovação), de no máximo um mês anterior ao encerramento das inscrições, que contenha a informação do cargo em comissão ocupado no tempo presente;

VIII - Documento que comprove o tempo de ocupação de cargo em comissão, de acordo com o informado pelo candidato no ato da inscrição e que foi objeto de pontuação;

**IX - Documento que comprove o tempo de experiência no serviço público de acordo com o informado pelo candidato no ato da inscrição e que foi objeto de pontuação;**

X - Autorização da chefia para participação em curso de especialização, com as informações contidas no Anexo V. A autorização poderá ser encaminhada por meio de documento assinado eletronicamente pela chefia imediata no Sistema de Eletrônico de Informações (SEI) ou em forma de registro de e-mail institucional da chefia para o servidor desde que contenha as informações contidas no modelo informado no Anexo V;

XI - Termo de compromisso assinado, conforme modelo informado no Anexo VI.

8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, após terminado o prazo de entrega da documentação, deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados no item 7 deste edital, ressalvados os documentos previstos nos itens "VI", "VII", "VIII" e "IX", pois apenas os candidatos que foram pontuados nesses quesitos durante a 1ª fase - análise e avaliação curricular, devem comprovar tais informações.

Presidente Suplente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Danielly da Paz Tenório, Presidente da Comissão de Seleção**, em 23/12/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0650599** e o código CRC **D9C9B969**.